



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Monitor de Escola.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 01 (um) Monitor de Escola, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes;

III - quando houver mais de duas faltas injustificadas durante o período do contrato.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de quinze dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 3º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação de processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 16
DE FEVEREIRO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 18/2024, com a finalidade de definir a situação de excepcional interesse público e autorizar a contratação temporária de Monitor de Escola.

A demanda se deve em face da necessidade de suprir a vaga existente por conta da substituição exercida pela servidora Ivanete Batista, que exerce o cargo de Assessora do Vice-Prefeito. Atualmente Rejane Lirio Dallabrida está contratada ocupando essa vaga, contudo o contrato da servidora se encerrará no dia 29/02/24.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei 18/2024, confiando em sua colaboração para o atendimento das demandas educacionais e o pleno funcionamento das escolas em nosso município.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº 01/2024

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Evento		cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme solicitação das Secretarias Municipais	
()	Criação		
(x)	Expansão		
()	Aperfeiçoamento		
		Monitor de Escola	37
		Professor I	6
		Professor II	12
		Motorista	1
		Verba Plantão e Disponibilidade	5
		Secretário de Escola	1
		Professor III	4
Vigência das Despesas			
Início		Fim	
A partir de 02/2024		31/12/2024	

Quadro 1			
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEQUINTE – PODER EXECUTIVO			
Natureza	2024	2025	2026
Vencimentos e Vantagens/Contrato	832.515,31	908.198,52	908.198,52
1/3 de férias	23.125,43	25.227,74	25.227,74
13º	69.376,28	75.683,21	75.683,21
INSS - Patronal (23,32%)*	175.492,75	191.446,63	191.446,63
RPPS - Patronal (15,10%)	20.437,05	22.294,97	22.294,97
RPPS - Aliq. Espec. Rec, Passivo (12,5%)	16.918,09	28.053,27	29.529,76
Total dos Acréscimos	1.137.864,90	1.250.904,34	1.252.380,83

Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.
 *Os encargos serão empenhados no subelemento 331900400000000000 da mesma dotação de contrato.

Quadro 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO(B)	% B/A (C)
2023	1.137.864,90	78.839.000,00	1,44
2024	1.250.904,34	94.290.000,00	1,33
2025	1.252.380,83	99.947.400,00	1,25

Obs: os valores do orçamento para o ano de 2024 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	34.836.348,69	34.969.938,99	133.590,30
Despesas de pessoal terceirização 339334	114.285,17	140.301,68	26.016,51
Despesas de pessoal terceirização 339034	639.529,01	1.120.877,53	481.348,52
TOTAL.....	35.590.162,87	36.231.118,20	640.955,33

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que terá saldo orçamentário suficiente nas dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo com base nas projeção para os anos de 2024, 2025 e 2026:

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
2024	73.632.061,79	35.590.162,87	48,34%
2025	76.142.915,10	38.081.474,27	50,01%
2026	78.427.202,55	39.223.918,50	50,01%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2024 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária. Para 2024 e 2025, os valores foram acrescidas da variação da inflação. DECLARO que a execução do presente impacto ocasionará o aumento do índice de pessoal, próximo ao limite estabelecido na LRF.

b) A despesa com pessoal estimada para 2024 foi obtida a partir dos seguintes dados:

* Orçamento do grupo de pessoal e terceirizados (331/ 339334/ 339034) utilizado consulta do ano de 2024 somente da Prefeitura.

* Para despesas a empenhar das terceirizadas, por se tratar do primeiro mês do ano foi utilizado o executado em 2023 mais IPCA de 4,62%

* Para projetar a despesa com pessoal foi utilizado relatório do DRH com o total geral bruto com referência de Janeiro (R\$ 2.357.853,31 - já com o reajuste de 6%) + o impacto 06/2023 no valor total de R\$ 2.268.299,16

* Para o custo de pessoal de monitor, já estavam considerado no mês de referência 33 monitores, como despesa praticada, sendo assim o aumento real de despesa é de 4 monitores.

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	374.800,80	408.873,60	408.873,60
(+) 1/3 de férias	10.411,13	11.357,60	11.357,60
(+) 13º salário	31.233,40	34.072,80	34.072,80
(+) Encargo INSS	94.687,18	103.295,10	103.295,10
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	511.132,51	557.599,10	557.599,10
IMPACTO FINANCEIRO			
	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	511.132,51	557.599,10	557.599,10
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	511.132,51	557.599,10	557.599,10

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Motorista	1			R\$ 2.840,72
	2024	2025	2026	
Aliquota INSS	23,32%	23,32%	23,32%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2024	2025	2026	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2024	2025	2026	
(+) Remuneração total	31.247,92	34.088,64	34.088,64	
(+) 1/3 de férias	868,00	946,91	946,91	
(+) 13º salário	2.603,99	2.840,72	2.840,72	
(+) Encargo INSS	7.894,27	8.611,93	8.611,93	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	42.614,18	46.488,19	46.488,19	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2024	2025	2026	
Impacto Orçamentário Total	42.614,18	46.488,19	46.488,19	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	42.614,18	46.488,19	46.488,19	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Verba Plantão e Disponibilidade	5			R\$ 235,05
	2024	2025	2026	
Aliquota INSS	23,32%	23,32%	23,32%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2024	2025	2026	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2024	2025	2026	
(+) Remuneração total	12.927,75	14.103,00	14.103,00	
(+) 1/3 de férias	359,10	391,75	391,75	
(+) 13º salário	1.077,31	1.175,25	1.175,25	
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	14.364,17	15.670,00	15.670,00	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Secretário de Escola	1			R\$ 2.049,64

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	2024	2025	2026
Alíquota INSS	23,32%	23,32%	23,32%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	2	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2024	2025	2026
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	22.546,04	24.595,68	24.595,68
(+) 1/3 de férias	626,28	683,21	683,21
(+) 13º salário	1.878,84	2.049,64	2.049,64
(+) Encargo INSS	5.695,88	6.213,69	6.213,69
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	30.747,04	33.542,22	33.542,22

IMPACTO ORÇAMENTARIO			
	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	707.581,71	771.907,32	771.907,32
(+) 1/3 de férias	19.655,05	21.441,87	21.441,87
(+) 13º salário	58.965,14	64.325,61	64.325,61
(+) Encargo INSS	175.492,75	191.446,63	191.446,63
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	961.694,65	1.049.121,43	1.049.121,43

IMPACTO FINANCEIRO			
	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	961.694,65	1.049.121,43	1.049.121,43
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	961.694,65	1.049.121,43	1.049.121,43

Santo Augusto, RS, em

19/02/2024

Liziane Rolli de Souza
Liziane Rolli de Souza
Secretária de Finanças
Matricula 3104-1

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Supri

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 01/2024
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Monitor de Escola	4			R\$ 1.787,70
	2023	2024	2025	
Aliquota INSS	23,32%	23,32%	23,32%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2023	2024	2025	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2024	2025	2026	
(+) Remuneração total	78.658,80	85.809,60	85.809,60	
(+) 1/3 de férias	2.184,97	2.383,60	2.383,60	
(+) 13º salário	6.554,90	7.150,80	7.150,80	
(+) Encargo INSS	19.871,83	21.678,37	21.678,37	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	107.270,50	117.022,37	117.022,37	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2024	2025	2026	
Impacto Orçamentário Total	107.270,50	117.022,37	117.022,37	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	107.270,50	117.022,37	117.022,37	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor I	6			R\$ 2.839,40
	2024	2025	2026	
Aliquota INSS	23,32%	23,32%	23,32%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2024	2025	2026	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2024	2025	2026	
(+) Remuneração total	187.400,40	204.436,80	204.436,80	
(+) 1/3 de férias	5.205,57	5.678,80	5.678,80	
(+) 13º salário	15.616,70	17.036,40	17.036,40	
(+) Encargo INSS	47.343,59	51.647,55	51.647,55	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	255.566,25	278.799,55	278.799,55	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2024	2025	2026	
Impacto Orçamentário Total	255.566,25	278.799,55	278.799,55	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	255.566,25	278.799,55	278.799,55	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor II	12			R\$ 2.839,40
	2024	2025	2026	
Aliquota INSS	23,32%	23,32%	23,32%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal				
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2024	2025	2026	

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 01/2024
Lei Complementar nº 101

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL EFETIVO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor III	4			R\$ 2.839,40
	2024	2025	2026	
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,50%	19,00%	20,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2024	2025	2026	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2024	2025	2026	
(+) Remuneração total	124.933,60	136.291,20	136.291,20	
(+) 1/3 de férias	3.470,38	3.785,87	3.785,87	
(+) 13º salário	10.411,13	11.357,60	11.357,60	
(+) Encargo RPPS	20.437,05	22.294,97	22.294,97	
(+) RPPS Suplementar	16.918,09	28.053,27	29.529,76	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	176.170,26	201.782,91	203.259,40	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2024	2025	2026	
Impacto Orçamentário Total	176.170,26	201.782,91	203.259,40	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	176.170,26	201.782,91	203.259,40	

IMPACTO FINANCEIRO			
	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	176.170,26	201.782,91	203.259,40
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	176.170,26	201.782,91	203.259,40

Liziane Rottli de Souza
Liziane Rottli de Souza
Secretária de Finanças
Matrícula 3104-1

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Assinatura